

R E S E N H A

Sobre a Lei e o Estado Escravidão e liberdade no Vale do Paraíba

SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo: Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008

Renata William Santos do Vale

Mestre em História Social da Cultura pela PUC-Rio e Pesquisadora do Arquivo Nacional

Provocador. Talvez este seja o melhor termo para descrever *E o vale era o escravo*, de Ricardo Salles. O autor parece revelar essa intenção ao escrevê-lo. Suscitar novos debates ao levantar “velhas” questões, aparentemente tidas como resolvidas, olhar para uma temática já bastante visitada, como as relações entre senhores e escravos na região de Vassouras, com outros olhos, outros questionamentos.

O livro de Ricardo Salles tem muitos méritos. Entre eles, o de propor, em tempos de muitos trabalhos microscópicos, uma análise mais geral, de cunho marxista, de



um longo período da história e acerca de um tema como a escravidão, fundamental para o entendimento do período imperial brasileiro, e muito abordado por esse ramo da histo-

riografia cultural que tende a privilegiar o estudo de caso. Partindo de fontes comuns aos dois tipos de abordagem, Ricardo estabelece um diálogo crítico com autores que privilegiam os estudos de caso e uma abordagem mais sociocultural do que socioeconômica, e valorizam mais o ineditismo das fontes do que a análise teórica. Em seu trabalho, Ricardo examina inventários como séries documentais, tece estudos demográficos, extrai estatís-

ticas e gráficos que apontam para as estruturas gerais que marcam o sistema escravista ao longo da segunda metade do XIX. Talvez esse avesso da mesma moeda evidencie uma tendência em se falar mais da escravidão e menos dos escravos, que aparecem mais concretamente nos estudos que enfatizam suas trajetórias de vida, sua resistência e estratégias para sobreviver no mundo da violência, sobre as quais o autor versa brevemente no último capítulo.

Salles estrutura seu trabalho em duas grandes partes. Na primeira, intitulada “Escravidão, classe senhorial e Estado imperial”, dedica-se às questões mais gerais e teóricas – o cenário político do Império e a formação da classe senhorial sob liderança fluminense, e os debates no Conselho de Estado sobre a lei de libertação do ventre escravo, sob influência do cenário internacional, marcado pela Guerra do Paraguai e pela Guerra de Secessão americana. A segunda parte, “Vassouras: senhores e escravos”, consiste em uma análise das tensas relações entre senhores e escravos em Vassouras, da segunda metade do oitocentos em diante, a partir dos dados obtidos nos inventários.

Para se ter a exata noção da importância da escravidão para a sociedade brasileira do século XIX, sobretudo da segunda metade em diante, e do grave impacto que representaram a aprovação da Lei do Ventre Livre em 1871 e os debates que a cercaram, Salles inicia seu trabalho discutindo a formação da classe senhorial brasileira no período, cujo

amálgama foi a manutenção da ordem escravista. Em seu argumento, retoma a tese clássica de Ilmar Rohloff de Mattos, *O tempo saquarema*, alinhando-se com sua posição que defende a centralidade da província do Rio de Janeiro na constituição do Estado imperial e na formação da classe dirigente. Esse é um dos aspectos positivos do livro: recuperar e realinhar as discussões acerca da formação do Estado imperial e da classe senhorial com a constituição da segunda escravidão, posterior ao fim do tráfico internacional de escravos em 1850, levando em consideração como o escravismo foi o eixo em torno do qual ambos se constituíram e se apoiaram, e também como foi a ruína, ainda que lenta, dessa estrutura que trouxe consigo a crise do Estado monárquico.

Salles reafirma a tradição de uma historiografia “saquarema”, se podemos assim chamá-la, rejeitando as críticas à centralidade da província fluminense na condução dos negócios e destinos do Estado nacional. Reforça os interesses mútuos de estadistas e grandes plantadores na manutenção do sistema escravista, em que as ordens econômico-social e política se interligam e se mantêm. Quando divergem, resultam no início da crise do Estado imperial. Partindo deste ponto o autor rejeita a tese do papel protagonista do cativo na deflagração da crise do escravismo, por entender que a questão servil no país foi sempre encaminhada pelo Estado (considerando a Coroa e os estadistas), e por não haver no Brasil,

ao longo do século XIX, nenhuma grande revolta cuja amplitude fosse suficiente para atingir o meio urbano e rural e ameaçar concretamente a escravidão – não descartando, claro, as rebeliões intermitentes e outras formas de resistência escrava.

Considerando que a crise do Império começa em torno dos anos de 1870 e coincide, não por acaso, com a lei Rio Branco de 1871, o autor não credita o impulso da crise às pressões escravas, como o fazem autores como Sidney Chalhoub, seu principal interlocutor. Ao contrário, atribui a desestabilização ao início do rompimento que acontece internamente à classe senhorial, quando as divergências entre o Estado, na figura de seu imperador e dos representantes políticos, e os grandes proprietários escravistas rurais, que sustentam a economia e a ordem social, se tornam mais profundas e levam a um rompimento naquele pacto em torno do elemento servil que, do mesmo modo que levou à consolidação do Estado monárquico, levaria à sua queda em duas décadas. Os atos de rebeldia, as fugas mais constantes e a formação dos quilombos, associados ao crescente movimento abolicionista na década de 1880, foram decisivos para o fim da escravidão, mas não constituíam o contexto dos anos 1860-1865.

Salles formula uma das grandes questões de seu trabalho: o período posterior ao fim do tráfico conheceu uma grande prosperidade na lavoura e certa acomodação das tensões entre senhores e escravos – apesar do aumento do controle e da

disciplina de uma população que não teria meios externos para continuar a crescer. As famílias se disseminavam e se multiplicavam, a população escrava tendia ao crescimento natural. Nenhuma grande rebelião, nos moldes haitianos, aconteceu a ponto de abalar a ordem ou motivar alguma mudança de estratégia ou de opinião acerca dos escravos, embora as fugas e rebeliões continuassem eclodindo sazonalmente.

Qual motivação, então, levou à lei de 1871, se não as pressões escravas? Por que levar a escravidão a debate se tudo aparentemente corria bem?

Em um sistema como o escravista brasileiro da segunda metade do XIX, em que não há mais abastecimento externo da mão de obra e na qual os nascimentos são a única forma viável de reprodução da condição jurídica do escravo, libertar o ventre da mulher cativa significava, efetivamente, começar a extinguir a escravidão. O Estado intervém, por meio de uma lei, no direito de propriedade dos senhores e passa a mediar as relações entre estes e seus plantéis, neste caso a favor dos cativos. Essa lei rompe o tênue equilíbrio de forças que compõe a classe senhorial e entre essa e a Coroa, pendendo, neste caso, não a favor dos senhores, e coloca em jogo o equilíbrio e a continuidade do Império.

Para responder às questões sobre as razões e motivos que levaram à aprovação da Lei do Ventre Livre em 1871, Ricardo analisa seu percurso, desde a consulta ao Conselho de Estado, a partir de uma iniciativa de d. Pedro II, até os

debates travados, recuperando a trajetória de vida dos membros do Conselho de modo a situar a postura daqueles estadistas e o impacto da proposta para a classe dirigente do Império. Uma visão geral da discussão demonstra a consternação, ao menos aparente, dos estadistas com a escravidão, tida por todos como um mal necessário. E também uma certa indignação com a postura do imperador de ter a iniciativa de propor a extinção do trabalho escravo. Certamente os conselheiros, representando toda uma classe de plantadores, estavam cientes de que a escravidão um dia encontraria um fim. Todavia, para estes, a escravidão vivia uma estabilidade. Levantar a possibilidade e um horizonte para seu fim era visto como traição da Coroa aos proprietários que a sustentavam. Era comprometer o regime de trabalho escravo, a propriedade daqueles senhores, a ordem social e, em última instância, a ordem política, colocando em risco o Estado imperial.

Salles reafirma que a lei de 1871 não foi uma resposta à pressão dos escravos, mas uma decisão dos estadistas que faziam parte do Conselho de Estado e dos deputados da Assembleia, que demonstrava preocupação com a situação política de isolamento do Brasil em relação às outras nações “civilizadas” do mundo. Tratava-se de uma tentativa de encaminhar com bastante antecedência, e lentamente, a questão escrava, para evitar grandes rupturas sociais e desordem. Para o autor, o Conselho não agiu por iniciativa própria, propondo uma lei à

revelia da sociedade: ele expressava parte do pensamento da classe senhorial, da qual fazia parte, e agiu no sentido de proteger, no limite, a propriedade, garantindo a manutenção da ordem, mas também em consonância com os debates internacionais. Neste ponto, Ricardo inova ao enfatizar as profundas repercussões da lei de 28 de setembro de 1871 nos debates políticos e na vivência entre senhores e escravos em áreas de *plantation*, como Vassouras. Avalia como essa lei marca o início da crise do Império, ao evidenciar uma dissonância de pensamento entre plantadores e políticos, e muda as relações entre senhores e escravos, ao apontar mais diretamente para o fim da escravidão, ainda que incerto e a longo prazo, mas intermediado pela ação do Estado e da lei, em um momento de estabilidade, familiar para os escravos e econômica para os senhores.

Na década de 1860, os proprietários rurais acreditavam que a situação social estava sob controle e que a estabilidade na estrutura produtiva indicava que a escravidão era uma instituição de vida longa e não sofria nenhuma grande ameaça. Para Salles os estadistas eram homens mais envolvidos com as grandes questões internacionais e percebiam o momento de forma diversa. Temiam o exemplo da guerra civil americana, na qual a escravidão foi uma questão determinante para o sucesso das províncias do norte sobre as do sul escravista e para a consequente vitória do trabalho livre e assalariado sobre o escravo. A guerra com o Paraguai também teve gran-

de peso nos debates, já que levava à libertação de uma quantidade significativa de escravos para lutarem nas fileiras do Brasil. À semelhança do que acontecia na América do Norte, essa guerra poderia levar não somente a um número elevado de alforrias e a uma maior presença de libertos, principalmente nos núcleos urbanos, mas também a um questionamento da escravidão.

Os conselheiros teriam sentido o clima de condenação das práticas escravistas, tidas como contrárias à civilização e ao progresso. A reprovação ao escravismo ganhou contornos morais e as pressões internacionais pelo fim do trabalho escravo no mundo se intensificaram, sendo mais sentidas pelos estadistas e intelectuais brasileiros em contato com a Europa e os Estados Unidos, o que, segundo o autor, foi determinante para a aprovação da lei em 1871.

Ao contestar a visão corrente entre os historiadores da cultura da participação decisiva dos escravos na obtenção da lei, Ricardo dá voz aos homens de Estado que a debateram, a favor ou contra, e aos seus argumentos, enfatizando propositalmente o peso do contexto internacional para motivação dos debates, tal como faziam os conselheiros, arriscando-se a perder um pouco a perspectiva dos acontecimentos internos ao deixar-se levar pelos discursos dos estadistas. Desta forma, ao privilegiar uma vertente de análise, acaba deixando um pouco de lado as contribuições sobre resistência e rebelião escrava, endêmica no seu dizer, que atuaram, se não decisivamente, de ma-

neira constante para a obtenção de melhorias nas condições de vida e de direitos aos cativos, mantendo o eterno clima de medo de uma possível insurreição escrava, que tanto assombrava os proprietários da classe senhorial e que pode ter tido sua parcela na motivação para a discussão e aprovação da lei Rio Branco.

Na segunda parte de seu livro, Salles analisa as relações entre senhores e escravos em Vassouras no período da chamada segunda escravidão, a partir dos anos de 1860. Escolhe esse município por ser um grande núcleo produtor de café do Vale do Paraíba fluminense, apesar de ser também um importante centro urbano, concentrador da propriedade e de grandes plantéis de escravos, funcionando como um microcosmo do Império. Era centro irradiador de um modo de vida senhorial e de um padrão de civilidade, do qual a escravidão era sustentáculo financeiro e elemento de dominação, para o resto da província do Rio de Janeiro e para todo o Império. Consistiu também em uma região de peculiar acumulação de riqueza, conforme constata o autor ao traduzir em números a grande concentração de terras, escravos e pés de café distribuídos por algumas famílias tradicionais, que detinham quase que totalmente o controle econômico da província e do país.

Para realizar a análise do tecido social desta região produtora foram examinados os inventários *post-mortem* de pequenos e grandes proprietários da região. Dados como população livre e escrava, proporção de africanos e nasci-

dos no Brasil, de mulheres para homens, e idade, possibilitaram ao autor comprovar sua tese de que, às vésperas da aprovação da lei Rio Branco, a população escrava do Vale do Paraíba fluminense era muito numerosa. Este dado explicava o medo permanente da insurreição escrava e um controle e uma disciplina cada vez mais intensos. Mas também apontava que a população escrava tendia ao equilíbrio entre os sexos e ao crescimento natural. Essa situação de relativa estabilidade podia se verificar no aumento do número de famílias escravas e no crescimento da resistência e da rebeldia, aos quais os senhores respondiam ora com repressão, ora com a concessão de pequenos “privilégios”, como a permissão a divertimentos, folgas, pequenas roças, por exemplo, que, juntamente com as poucas alforrias, equilibravam as tensas relações entre senhores e escravos.

Para os escravos, essas “concessões”, na verdade conquistadas, eram formas de se buscar uma certa autonomia e melhores condições de vida, almejando sempre a libertação. Era um jogo constante de pressões e concessões: os escravos logravam obter melhores termos de vida e a alforria; os senhores equilibravam os riscos de revoltas, mantendo a propriedade escrava.

Nesse contexto, conclui o autor, a lei de 1871 muda o significado da possibi-

lidade de libertação para um ideal de liberdade. Para os senhores representa uma grande perda econômica, pois suprimia a fonte de crescimento da população de cativos, e política, com a intervenção do Estado em relações que antes eram definidas dentro da ordem privada, convertendo concessões em direitos, e o mais grave: tornando real o risco da abolição total da escravidão sem indenização. Para os escravos, significava não mais uma alforria ou a obtenção de um privilégio dentro da ordem escravista, mas a exigência de direitos e a conquista definitiva da liberdade não para alguns, mas para todos. Significava deixar de ser liberto, em um mundo que girava em torno da lógica escravista, para ser livre. Desse modo, a lei pode ser interpretada como o início da crise do Império do Brasil, ao colocar em jogo a escravidão e a Monarquia, por ela sustentada.

Ricardo conclui seu trabalho apontando com muita sensibilidade como a lei ressignificou a liberdade para os que não a possuíam, reconstruindo as trajetórias e estratégias de alguns daqueles homens e mulheres cativos para sobreviver em um mundo marcado pela violência. Alguns obtiveram sua alforria e tornaram-se libertos, outros continuaram lutando e ansiando para serem realmente livres. Cabe a você leitor, tirar suas próprias conclusões.